



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ **06.015.356/0001-85**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, **Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ **76.535.764/0001-43**, com sede na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, adiante denominada Contratada, neste ato representada por **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, executivo de negócios, CPF *****.78.621-**** e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, gerente de vendas, CPF *****.92.441-****, domiciliados no endereço comercial acima, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato 7/2017**, Processo SEI **0004717-77.2021.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Alterar a qualificação da Contratada, na forma do preâmbulo deste expediente, haja vista a incorporação da empresa Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ 33.000.118/0001-79 pela empresa OI S/A - EM Recuperação Judicial.

1.2 Renovar (prorrogar) a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, interregno de 2 de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022, sem a preservação do acréscimo objeto do segundo aditamento e ressalvando-se o direito de reajuste dos preços pactuados à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude das alterações indicadas na cláusula primeira deste Termo Aditivo, os itens **4.1** e **7.1**, das cláusulas quarta e sétima do Contrato TRE-SE 7/2017, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do Contrato é de **60 (sessenta) meses**, com início em 2 de outubro de 2017 e término em 1º de outubro de 2022, prorrogável, excepcionalmente, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 Preço global (estimado): **R\$ 253.961,70 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um Reais e setenta centavos)**, para o período de 2/10/2017 a 1/10/2022, a seguir discriminado:

7.1.1 **R\$ 90.505,20** (noventa mil, quinhentos e cinco Reais e vinte centavos), para o período de 2/10/2017 a 1º/10/2019;

7.1.2 **R\$ 113.131,50** (cento e treze mil, cento e trinta e um Reais e cinquenta centavos), para o período de 2/10/2019 a 1º/10/2021;

7.1.3 **R\$ 50.325,00** (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco Reais), para o período de 2/10/2021 a 1º/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 2 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e aditivos (primeiro e segundo), no que não forem contraditórias.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

Sr. MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

OI S/A - Em Recuperação Judicial

(assinado e datado eletronicamente)

Sra. VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

OI S/A - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 12/08/2021, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058530** e o código CRC **B5A6929D**.

0004717-77.2021.6.25.8000

1058530v21

Criado por 021856312119, versão 21 por 000550252160 em 10/08/2021 11:58:45.